



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 763/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre desafetação da área que indica e afetação como extensão da Casa da Cultura João Bezerra de Lima Irmão e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica desafetado a área construída de 163,46m² e os imóveis registrados nas Matrículas 6.977, Ficha 01 e 6.976, Ficha 1.

Art. 2º Toda área indicada no art. 1º, construção e terrenos, ficam afetados como extensão da Casa da Cultura João Bezerra de Lima Irmão, a fim de funcionar suas instalações no Distrito de Lagoa Bonita em Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2021

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br